



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 24 de junho de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 1056

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 041, DE 22 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE INTERVENÇÃO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por Lei, e **CONSIDERANDO**:

- I** – A plena vigência da intervenção, na modalidade requisição, decretada pelo Poder Executivo Municipal na Santa Casa de Misericórdia de Grama por força do Decreto Municipal nº 004, de 13 de janeiro de 2025;
- II** – A permanência da necessidade de manutenção dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Grama à população;
- III** – A expressa previsão de prorrogação da citada intervenção, nos termos do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal nº 004, de 13 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Grama, decretada pelo Decreto Municipal nº 004, de 13 de janeiro de 2025, bem como todas as disposições e efeitos nele expressos, assim como os atos administrativos necessários e relacionados.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 22 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Thuany de Oliveira
Resp. p/ Expediente da Secretaria Administrativa - Substituto